



# Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

D. ADMINISTRATIVA FINANCEIRA (DAF)

Chefe da DAF-Carla Victor em

04-04-2017

@victor

INFORMAÇÃO n.º 028 / 2017 . carlav

DATA : 2017/04/04	
NIPG : 1146/17	DE : A Chefe da DAF -Carla Victor
REGISTO (DOC.) : 3112	PARA : Sr.ª Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé
CLASSIFICADOR :	ASSUNTO : Nomeação do auditor externo responsável pela certificação legal de contas
PROCESSO : ----	

## DESPACHO :

À Reunião de Câmara para deliberar propor à Assembleia Municipal a aprovação do auditor externo responsável pela certificação legal de contas.

04-04-2017

A Presidente da Câmara Municipal

## PARECER :

## SEGUIMENTO:

### RCM de 11-04-2017

**Deliberado, por unanimidade, dos presentes, propor à Assembleia Municipal a nomeação como auditor externo responsável pela certificação legal de contas a empresa Fernando Peixinho & José Lima, Soc. Lda.**

**Estiveram presentes na reunião a Senhora Presidente, Berta Nunes, o Senhor Vice-Presidente, Eduardo Tavares e os Senhores Vereadores António Salgueiro e Carlos Bebiano.**

04-04-2017

@victor

TEXTO :

**Considerando que:**

-Em Sessão da Assembleia Municipal, de 10 de dezembro de 2016, foi deliberado conceder a aprovação da autorização genérica para dispensa de autorização prévia da Assembleia Municipal - art.º 6 da Lei nº 8/2012 de 21 de Fevereiro (assunção de compromissos plurianuais);

-Por despacho exarado pela Sr.ª Presidente de Câmara, em 20 de fevereiro de 2017, foi deliberada a abertura do procedimento concursal para aquisição de serviços de auditor externo.

-A 02 de março de 2017 foram convidadas as seguintes entidades prestadoras deste tipo de serviços, a apresentar proposta:

-Jorge Silva, Neto, Ribeiro & Pinho, SROC, Lda.,

-Vitor Campos & José Pereira, SROC, Lda.,

-Fernando Peixinho & José Lima, Soc. Lda.,

- A referida aquisição tem cabimento para a realização da despesa através do n.º 28/2017, compromisso n.º582/2017, classificação económica 020220 e PAM 2011/A/10, correspondente ao preço proposto acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

- Em 03 de abril de 2017 foi adjudicado o procedimento com o NIPG 1146/17, que tem por Objeto: "Aquisição de Serviços de Revisor Oficial de Contas para Certificação Legal de Contas, pelo período de 36 (trinta e seis meses)", à empresa Fernando Peixinho & José Lima, Soc. Lda. – NIF 502 525 410, pela quantia de €28.980,00 (vinte e oito mil, novecentos e oitenta euros), acrescida de IVA à taxa legal em vigor de 23% (€ 6.665,40) o que perfaz um total de €35.645,40 (trinta e cinco, seiscentos e quarenta e cinco euros e quarenta cêntimos).

- Nos termos da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, é necessária a Revisão e Certificação Legal das contas anuais do Município de Alfândega da Fé.

- O nº 3 do artigo 76.º da Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro, estabelece que os documentos de prestação de contas das autarquias locais, que sejam obrigadas nos termos da lei, à adoção de contabilidade patrimonial, sejam remetidos ao órgão deliberativo para apreciação juntamente com a certificação legal das contas e o parecer sobre as mesmas apresentados pelo revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas.

- Nos termos do artigo 29.º da Lei nº 53/2014, de 25 de agosto, o município tem a obrigação de prestar informação relativa a execução do PAM, a informação relativa ao segundo e ao quarto trimestre de cada ano é acompanhada de certificação do Auditor Externo do município.

-Ao abrigo no nº 1 do artigo 77.º da Lei nº 73/2013, de 03 de Setembro, o auditor externo responsável pela certificação legal de contas, é nomeado por deliberação do órgão deliberativo sob proposta do órgão executivo.

- Assim, propõem-se que seja presente à Reunião do Órgão Executivo para deliberação e posterior remessa à Assembleia Municipal a nomeação como auditor externo responsável pela certificação legal de contas a empresa Fernando Peixinho & José Lima, Soc. Lda, - NIF 502 525 410, com sede na Rua do Loreto, 120- Sobreloja Dtº, 5300-189 Bragança.

Inscrita na lista dos S.R.O.C. nº 92, com registo na CMVM 20161419.

CONCLUSÃO :

—Á consideração superior

A Chefe da DAF:  
Chefe da DAF-Carla Victor em  
04-04-2017  
*Carla Victor*  
Carla Cristina Branco Caseiro Victor